



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 141/2007

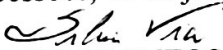
Defere o pedido de exclusão da contagem da licença-prêmio não usufruída na concessão da aposentadoria, formulado pelo servidor Marcos Krauss.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, dos Exmos. Juízes RUTH BARBOSA SAMPAIO, Juíza Titular da 13ª VT de Manaus, convocada, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza Titular da 7ª VT de Manaus, convocada, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. SAFIRA CRISTINA FREIRE AZEVEDO CARONE, analisando os autos do Processo TRT. Nº MA-325/2005,


RESOLVEU, por unanimidade de votos,

DEFERIR o pedido de desaverbação dos quinquênios da licença-prêmio não usufruída, contados por ocasião da aposentadoria do servidor MARCOS KRAUSS, por se tratar de invalidez por doença especificada em lei.

Sala de Sessões, 17 de julho de 2007.


SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em Substituição

Visto:


FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente,
do TRT da 11ª Região